



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 14 de janeiro de 2026.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 7/2026

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 1/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo em **13 de janeiro de 2026**, o **Projeto de Lei do Executivo nº 001/2026**, que "*Dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.851/2025 e dá outras providências*", de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, autuado sob o **Processo nº 7/2026**.

A Diretoria Legislativa procedeu à **análise técnica e formal da proposição**, verificando que o Projeto de Lei encontra-se devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, acompanhado de **Justificativa**, protocolo regulamentar e documentação pertinente, atendendo às normas regimentais desta Casa Legislativa.

A matéria versa sobre **alteração pontual da Lei Municipal nº 1.851/2025**, especificamente quanto à redação do art. 23, com o objetivo de explicitar a revogação expressa da Lei Municipal nº 949/2003, em observância às diretrizes da **Lei Complementar Federal nº 95/1998**, não havendo modificação de mérito ou criação de novas obrigações substanciais.

Para fins de complementação da instrução do procedimento legislativo, procedo, neste ato, à **juntada das Leis Municipais nº 1.851/2025 e nº 949/2003**, diretamente relacionadas ao objeto da proposição, a fim de subsidiar a análise técnica e jurídica da matéria.

O Projeto de Lei está estruturado em **02 (dois) artigos**, dispondo sobre a nova redação do dispositivo legal e estabelecendo a vigência da norma, com efeitos retroativos à **22 de**





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

outubro de 2025, conforme expressamente previsto no texto legal.

A **Justificativa apresentada** demonstra a necessidade de conferir maior segurança jurídica e clareza ao ordenamento jurídico municipal, evitando conflitos normativos e assegurando coerência legislativa, matéria que se insere na competência legislativa municipal.

Quanto aos aspectos técnicos e jurídicos, a proposição observa a competência constitucional do Município, não apresenta vício formal aparente e encontra respaldo na legislação vigente, estando **apta a prosseguir em sua tramitação legislativa**.

Registra-se, ainda, que **não há processos apensados** e que o Chefe do Poder Executivo **requereu tramitação em regime de extrema urgência**, conforme consignado na justificativa.

Opino, diante do exposto, pelo **encaminhamento do Projeto de Lei à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, razão pela qual **faço despacho à Presidência da Câmara Municipal, para ciência e adoção das providências cabíveis**, a fim de que seja realizada **análise jurídica e emissão de parecer**, nos termos do Regimento Interno, **antes do prosseguimento da tramitação legislativa**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Moraes Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 14/01/2026 08:34

Checksum: **8AFB7A6DE1FA22E6E9343F857385B3E72E02B428394F804EE8F0C2C56AA2239D**

